

Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000369/2023.

**NOMEIA EMERSON LUIS NEVES PAIVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20065469, para exercer com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Andre Luiz de Jesus, ID Funcional nº 50001272. Processo nº SEI-210009/000369/2023.

Id: 2544400

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 05.02.2024**

**EXONERA THIAGO SOTHER VILLAÇA FONSECA**, ID Funcional nº 50337190, com validade a contar de 30 de janeiro de 2024, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Análise Técnica, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210099/000001/2024.

**NOMEIA THAYNARA VITORIA MACHADO GOMES**, ID Funcional nº 51060965, para exercer com validade a contar de 08 de fevereiro de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Análise Técnica, Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcus Paulo Pereira Drago, ID Funcional nº 51303337. Processo nº SEI-210099/000001/2024.

Id: 2544405

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210033/000621/2023 - HOMOLOGO** o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km do ano, tipo van (minibus), teto alto, para o transporte de servidores da equipe da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária às Unidades Prisionais do Estado do RJ, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, no valor final de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Id: 2544560

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA****ATO DO DIRETOR  
DE 31.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID. Funcional nº 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/004475/2024.

**PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN****ATO DO DIRETOR  
DE 31.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID. Funcional nº 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/003927/2024.

Id: 2544543

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO ROMEIRO NETO****ATO DO DIRETOR  
DE 01.02.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA**, ID. Funcional nº 50097172. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/005234/2024.

**CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES****ATO DO DIRETOR  
DE 30.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSANDRO SILVA BUROCK**, ID. Funcional nº 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/004114/2024

**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA****ATO DO DIRETOR  
DE 01.02.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA CILICIA CEDER DRUMOND SILVEIRA**, ID. Funcional nº 20079915. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/005066/2024.

**PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES****ATOS DO DIRETOR  
DE 29.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APOLINÁRIO**, ID. Funcional nº 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/003677/2024

**DE 31.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APOLINÁRIO**, ID. Funcional nº 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/004824/2024

Id: 2544544

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA****ATO DO DIRETOR  
DE 31.01.2024**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. Funcional nº 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/002682/2024.

Id: 2544545

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 05.02.2024**

**DESIGNAR RAPHAEL CALDWELL MALTA**, ID. Funcional nº 50128787, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502030121000 (Presídio Nelson Hungria), contando atualmente com 35 (trinta e cinco) servidores, na vaga decorrente da dispensa de GLAUCO VINICIUS DE ALCANTARA, ID. Funcional nº 20049838, com validade a contar de 16/01/2024. Processo nº SEI-210083/000047/2024.

Id: 2544562

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/01/2024  
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO DIRETOR  
DE 19/01/2024**

PROCESSO Nº SEI-210014/000069/2024.

Onde se lê: **ELISABETE SILVA SOARES** - ID 19699751  
Leia-se: **RITA DE CÁSSIA FARIA DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 2002696-0.

Id: 2544564

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CORREGEDORIA GERAL****DESPACHO DA CORREGEDORA  
DE 24.11.2023**

**PROCEDIMENTO Nº SEI-210088/001629/2023 - DEFIRO** o pedido de Reconsideração protocolado pelo Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL VIEIRA RODRIGUES NETO**, ID. 50301403, nos autos do Procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002555/2022, de 17/10/2022.

Id: 2544566

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270013/000036/2023 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item nº 94/23, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DORMITÓRIO PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM DESASTRE**, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária as empresas: **NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (21.025.124/0001-00)**, com proposta no valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) para o Item 01; **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI (23.027.027/0001-73)**, com proposta no valor unitário de R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) para o Item 02, com proposta no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o Item 03 e com proposta no valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) para o Item 04.

**PROCESSO Nº SEI-270013/000347/2023 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote nº 99/23, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa **RAFAEL C. BRAZ CANTINA E RESTAURANTE ME (97.525.469/0001-86)**, com proposta no valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO Nº SEI-270128/000002/2023 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote nº 107/23, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO**, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: **Lote 01, SEA & NÁUTICA LTDA (70.994.140/0001-08)**, vencedora com propostas nos valores unitários de R\$ 349,31 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) - Id.: 130383, R\$ 84,32 (oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - Id.: 59873, R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos) - Id.: 158428, R\$ 119,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos) - Id.: 172947, R\$ 545,85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - Id.: 59897 e **Lote 02, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46)**, vencedora com propostas nos valores unitários de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) - Id.: 143767, R\$ 0,71 (setenta e um centavos) - Id.: 154271, R\$ 13,32 (treze reais e trinta e dois centavos) - Id.: 170591, R\$ 13,34 (treze reais e quatro centavos) - Id.: 176168.

Id: 2544476

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270042/000703/2021 - AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de topografia e sondagem, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Id: 2544399

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1244 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024****ALTERA A 1ª EDIÇÃO DA NOTA TÉCNICA DO  
CBMERJ Nº 5-03.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, tendo em vista o Processo nº SEI-270040/000038/2024, e

**CONSIDERANDO:**

- que compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o estudo, o planejamento, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens, contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro, na for-

ma do disposto no Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, e em sua regulamentação; e

- os incisos I e IX do artigo 69 do Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro 2018, que atribuem ao Comandante-Geral do CBMERJ competência para, por meio de Portarias, aprovar Notas Técnicas objetivando baixar instruções para o cumprimento do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e definir as medidas de segurança, procedimentos e prazos para a regularização de eventos temporários de reunião de público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o item 6.2.1 da 1ª Edição da Nota Técnica do CBMERJ nº 5-03 - Carros alegóricos, trios elétricos e carros de som, aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1.071, de 27 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.2.1 O guarda-corpo poderá ser substituído por sistema de ancoragem (sistema permanente e/ou temporário) dos foliões, conforme os seguintes requisitos:

- a) o sistema de ancoragem deve ser estabelecido por análise de risco;
- b) o folião deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda;
- c) o sistema deve restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, o folião não colida com estrutura inferior ou solo;
- d) o ponto de ancoragem deve ter resistência para suportar a carga máxima aplicável, além de ser selecionado e inspecionado quanto à integridade, antes da sua utilização, por profissional legalmente habilitado, sob responsabilidade da respectiva agremiação." (NR)

**Art. 2º** - A 1ª Edição da Nota Técnica do CBMERJ nº 5-03 - Carros alegóricos, trios elétricos e carros de som, aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1.071, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"6.2.2 É responsabilidade de cada agremiação cumprir o item 6.2.1, respeitando os procedimentos operacionais de montagem e utilização do sistema de ancoragem, conforme estabelecido pelas normas técnicas vigentes (nacionais ou internacionalmente reconhecidas). Deverá ser apresentado um termo de responsabilidade assinado pelo representante legal da agremiação, atestando o cumprimento do mencionado item.

6.2.3 Na aplicação de 6.2.1 e 6.2.2, recomenda-se que as agremiações observem os seguintes requisitos:

- a) implementação de metodologia de análise de risco e de procedimentos operacionais em conformidade com a NR-35 (Trabalho em altura);
- b) fixação do talabarte e dispositivo trava-quadras acima do nível da cintura do folião, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, elimine as chances do folião colidir com estrutura inferior ou solo;
- c) uso de cinto de segurança tipo paraquedista, conectado pelo seu elemento de engate para retenção de queda indicado pelo fabricante; e
- d) uso de absorvedor de energia quando o comprimento do talabarte for maior que 0,90 m."

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

**MARCIO ROMANO CORREA CUSTODIO**  
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2544686

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270028/000103/2024 - CORONEL** BM QOC/94 **JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO JÚNIOR**, RG: 17.974, ID. Funcional nº 0002587894-8;

**PROCESSO Nº SEI-270028/000103/2024 - TENENTE** CORONEL BM QOC/01 **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**, RG: 28.972, ID. Funcional nº 0002645844-6;

**PROCESSO Nº SEI-270028/000103/2024 - TENENTE** CORONEL BM QOC/02 **VINÍCIUS NOVAS BONELÁ**, RG: 31.288, ID. Funcional nº 000614226-5;

**PROCESSO Nº SEI-270028/000103/2024 - TENENTE** CORONEL BM Q10/02 **BRUNO VICTORINO DOS SANTOS**, RG: 31.367, ID. Funcional nº 000614297-4.

Com fulcro na Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 41645, de 15 de janeiro de 2009, modificado pelo Decreto nº 42896, de 25 de março de 2011, e as instruções contidas nos presentes processos administrativos, os requerentes **FAZEM JUS** as diárias solicitadas.

Id: 2544465

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270042/001929/2022 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item nº 91/23, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: **Lote 01, ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP (14.974.969/0001-90)**, com propostas nos valores unitários de R\$ 385,81 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) - Id.: 12505, R\$ 363,32 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) - Id.: 12511, R\$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos) - Id.: 12532, R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) - Id.: 52673, R\$ 384,31 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) - Id.: 68627, R\$ 335,10 (trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) - Id.: 97577 e R\$ 536,82 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) - Id.: 135450; e nos Lotes 02, 03, 04 e 05, **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (10.509.207/0002-20)** com propostas nos valores unitários de R\$ 674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) - Id.: 12527, R\$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - Id.: 12539, R\$ 728,35 (setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) - Id.: 12549, R\$ 639,04 (seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) - Id.: 12553, R\$ 961,26 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) - Id.: 52666, R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - Id.: 53212, R\$ 738,41 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) - Id.: 65915, R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) - Id.: 89857, R\$ 825,07 (oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos) - Id.: 135392, R\$ 899,34 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) - Id.: 136891, R\$ 658,03 (seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos) - Id.: 150679, R\$ 817,59 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) - Id.: 161708, R\$ 1.075,49 (um mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) - Id.: 161736, R\$ 757,14 (setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) - Id.: 161737, R\$ 2.054,84 (dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Id.: 12606, R\$ 1.791,50 (um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) - Id.:

54400, R\$ 3.670,35 (três mil seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) - Id.: 117423, R\$ 1.714,50 (um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) - Id.: 135443, R\$ 1.986,90 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) - Id.: 135444, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - Id.: 148110, R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) - Id.: 161738, R\$ 1.454,78 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) - Id.: 161745, R\$ 1.918,96 (um mil novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) - Id.: 161758, R\$ 2.426,18 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) - Id.: 161760, R\$ 1.749,67 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) - Id.: 161823, R\$ 4.279,36 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) - Id.: 161840, R\$ 3.491,70 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) - Id.: 161841, R\$ 2.073,63 (dois mil setenta e três reais e sessenta e três centavos) - Id.: 170131, R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) - Id.: 118969, R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) - Id.: 149014, R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) - Id.: 149016, R\$ 1.057,00 (um mil cinquenta e sete reais) - Id.: 149017, R\$ 874,90 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) - Id.: 149018, R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) - Id.: 149023, R\$ 311,00 (trezentos e onze reais) - Id.: 149025, R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) - Id.: 162022, R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Id.: 162023, R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) - Id.: 162024, R\$ 758,50 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - Id.: 175484, R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - Id.: 13122, R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos) - Id.: 65947, R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) - Id.: 135760, R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) - Id.: 135760, R\$ 3,03 (três reais e três centavos) - Id.: 135761, R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) - Id.: 143068, R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - Id.: 149836, R\$ 120,65 (cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos) - Id.: 149837, R\$ 40,03 (quarenta reais e três centavos) - Id.: 149838, R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) - Id.: 149916, R\$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) - Id.: 149917, R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) - Id.: 149987, R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) - Id.: 161831, R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos) - Id.: 161832, R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) - Id.: 161833, R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) - Id.: 161834, R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) - Id.: 161835, R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) - Id.: 161836, R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos) - Id.: 161837.

**PROCESSO Nº SEI-270128/000042/2022 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global nº 66/22R3, cujo objeto é aquisição de sopradores costais para combate à fogo em vegetação, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa CLVERTON DE ARAUJO TAVARES (28.762.676/0001-31), vencedora com proposta no valor total de R\$ 99.495,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Id: 2544489

## Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3250 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE (COES) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/009089/2022,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de resposta oportuna e coordenada diante da ocorrência de emergências de saúde pública no Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade do estabelecimento de mecanismos de coordenação e ativação para casos de emergência em saúde pública no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado, sem aumento de despesa, o Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, tendo como responsabilidade a coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação relacionada ao evento;

**Art. 2º** - O Coes será integrado a um Sistema de Comando de Operações (SCO), sob o comando do Secretário de Estado de Saúde.

**§1º** - O Coes funcionará em modelo de linha de comando, a saber: comando, porta voz, planejamento, monitoramento, análise de dados, operacional e logística, cabendo ao Secretário de Saúde a designação dos responsáveis por cada linha de comando.

**§2º** - Além do Secretário de Estado de Saúde, integrarão o Coes os titulares de cada um dos seguintes órgãos, ou servidores indicados pelos mesmos:

- I - Subsecretaria Geral;
- II - Subsecretaria Executiva;
- III - Subsecretaria de Gestão Estratégica;
- IV - Subsecretaria Jurídica;
- V - Subsecretaria de Auditoria e Controle;
- VI - Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde;
- VII - Subsecretaria de Atenção à Saúde;
- VIII - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde;
- IX - Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.

**Art. 3º** - Compete ao Secretário de Estado de Saúde a responsabilidade pelo acionamento do Coes, por meio da convocação dos membros listados no art. 2º desta Resolução, de acordo com a tipologia do evento e da necessidade da resposta.

**Art. 4º** - A decisão do Secretário de Estado de Saúde pela ativação do Coes irá se basear na análise de todas as informações disponíveis, incluindo a avaliação de risco do evento (natureza e magnitude), que será feita por meio de critérios pré-definidos (considerando riscos, ameaças e vulnerabilidades) para cada tipologia de emergência, de acordo com os Planos de Contingência específicos elaborados.

**§1º** - A avaliação de risco do evento definirá o nível de ativação adequado para a resposta à emergência, tendo em conta que os níveis de ativação refletem o grau de apoio a ser ofertado a(ôs) município(s), de acordo com as necessidades identificadas.

**§2º** - Quando da ativação do Coes, o Secretário de Estado de Saúde deverá identificar o nível a ser ativado, a saber:

I - **Nível Zero**: quando a esfera local possui os recursos necessários para responder à emergência, caso no qual a atividade da esfera estadual restringe-se ao monitoramento e à orientação técnica à distância, bem como encaminhamento de insumos básicos necessários;

II - **Nível de Ativação I**: quando a esfera local não possui todos os recursos necessários para responder à emergência, necessitando da mobilização de recursos adicionais e o apoio complementar da SES, com possibilidade de envio da equipe da Unidade de Resposta Rápida (URR); e

III - **Nível de Ativação II**: quando o risco é significativo, superando a capacidade de resposta municipal e estadual, necessitando da mobilização de recursos adicionais e o apoio complementar da esfera federal com envio de equipe de resposta à Emergência em Saúde Pública (ESP), caso no qual caberá ao Coes a definição dos recursos complementares da esfera federal que serão necessários para a efetiva resposta.

**Art. 5º** - A partir de sua ativação, caberá ao comando do COEs a elaboração e apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de um plano de trabalho do qual deverão constar objetivos, metas, atribuições e período de ativação.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2544604

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 01.02.2024

**READAPTA**, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

**FABIO LUIS DE ALMEIDA LEITE**, Professor Docente I, matrícula nº 840.335-4 e nº 829.382-1, ID Funcional nº 3667256-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/000029/2024.

**PABLO MARINS BEDE**, Professor Docente I, matrícula nº 964.205-9 e nº 949.114-3, ID Funcional nº 4344307-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/004506/2023.

**READAPTA**, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ADRIANA DA SILVA CORREIA SODRE**, Técnico Universitário II, matrícula nº 37.907-3, ID Funcional nº 4356021-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/063226/2023.

**ANTONIO JORGE SOUZA DE FREITAS**, Professor Docente I, matrícula nº 824.943-5 e Professor Faetec I, matrícula nº 222.874-0, ID Funcional nº 4130589-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000573/2021 e nº SEI-260005/006213/2021.

**VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.112-4, ID Funcional nº 4373032-9, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360155/000216/2023.

**PRORROGA**, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

**MIRIA ROCHA DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 911.301-0 e nº 955.669-7, ID Funcional nº 561915-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/007324/2022.

**PRISCILA ALVES PACHECO FERNANDES**, Professor Docente I, matrícula nº 949.208-3, ID Funcional nº 4346455-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/007916/2023.

**SONIA MARGARIDA ANSELMO FIGUEIREDO DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 3.109.357-8, ID Funcional nº 5094988-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/011206/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

**AADONAI DE OLIVEIRA COSTA**, Professor Docente I, matrícula nº 911.116-2, ID Funcional nº 4192336-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/4091/2019.

**ANNELIZE JUCYRA DE ALBUQUERQUE BLOCK LOPES**, Professor Docente I, matrícula nº 951.390-4 e nº 961.382-9, ID Funcional nº 4348568-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/007092/2023.

**CAMILA MATEUS RODRIGUES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 974.913-6 e nº 920.615-2, ID Funcional nº 4212007-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001075/2021.

**JORGE MARCELO DOS SANTOS JUCA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.118-0, ID Funcional nº 5021533-7, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360120/000112/2023.

**LEILA DA ROCHA GONCALVES**, Investigador Policial, matrícula nº 968.943-1, ID Funcional nº 4392760-2, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360070/000337/2021.

**LUIS OTAVIO DE ALMEIDA LEMGRUBER**, Professor Docente I, matrícula nº 929.606-2 e Professor Docente II, matrícula nº 5.000.038-9, ID Funcional nº 3898151-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004422/2022.

**MAGNO RONAN DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 963.106-0, ID Funcional nº 4379599-4, fora das diligências policiais, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360091/000196/2023.

**MARIA LUIZA PEREIRA MARINELLI DA ROCHA**, Professor Docente I, matrícula nº 904.091-6, ID Funcional nº 4188615-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001196/2021.

**MARIZA AMBROSIO DE SOUZA**, Professor Docente I, matrícula nº 949.196-0, ID Funcional nº 4256411-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/000232/2021.

**NELIAN GOMES LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 975.332-8, ID Funcional nº 4425191-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias

no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002898/2020.

**ROBERTO GUEDES**, Inspetor Polícia, matrícula nº 267.923-1, ID Funcional nº 2988104-8, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360006/000437/2021.

**VERA REGINA AMORELLI DE ANDRADE FIGUEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 234.092-5 e Psicólogo, matrícula nº 835.362-5, ID Funcional nº 3331932-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/013/1191/2014.

**PRORROGA**, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **VERONICA ADLER MATTEDI**, Perito Criminal, matrícula nº 860.374-8, ID Funcional nº 2965564-1, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (água sanitária, desinfetantes), em ambiente sem exposição a ruídos de média e alta intensidade, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360267/000139/2020.

Id: 2544597

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.02.2024

**READAPTA**, ex ofício, pelo prazo de 1 anos, os servidores:

**BRUNA MARQUES CABRAL**, Professor Docente I, matrícula nº 3.090.779-4, ID Funcional nº 5082278-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**FELIX SABINO RENTO**, Servente, matrícula nº 5.000.369-8, ID Funcional nº 3728972-1, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (álcool), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**PAOLA MACHADO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor Docente I, matrícula nº 3.037.453-2, ID Funcional nº 4418339-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**ROSANA MARINS DOS SANTOS SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.066.638-2, ID Funcional nº 5009843-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**READAPTA**, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ALINE CRISTIANE DE JESUS FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 922.289-4, ID Funcional nº 4214449-3, em local diferente da lotação atual, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**AURESTA DE SOUZA MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851.489-5, ID Funcional nº 3062875-0, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**CINTIA NASCIMENTO MOURA CUPTI**, Professor Docente I, matrícula nº 953.935-4, ID Funcional nº 3654124-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, Profissional de Nível Superior, matrícula nº 10.834-0, ID Funcional nº 4416772-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**DIOGENE RODRIGUES GUEDES**, Professor Docente I, matrícula nº 838.245-9 e nº 935.325-1, ID Funcional nº 3375622-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**FERNANDO MARCIO BARCELLOS DE SOUSA**, Professor Docente I, matrícula nº 918.058-9, ID Funcional nº 4185714-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**JANETE JANE BARTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 836.033-1, ID Funcional nº 2036164-5, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**LEILA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SELVAGGI**, Professor Docente I, matrícula nº 973.886-5, ID Funcional nº 568063-8, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA LAGE**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 963.579-8, ID Funcional nº 4382704-7, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**LUCIMARA DE SOUZA MACHADO**, Professor Docente II, matrícula nº 5.022.611-7, ID Funcional nº 3681115-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**MARCELO DA ROCHA LOPES**, Investigador Policial, matrícula nº 269.494-1, ID Funcional nº 2915863-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**PAOLA VICENTE NUNES**, Professor Docente I, matrícula nº 973.008-6, ID Funcional nº 4414435-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**PAULA APARECIDA PREVATTO**, Professor Docente II, matrícula nº 5.022.474-4, ID Funcional nº 3453014-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080001/003344/2024.

**ROBERTO ASSUNCAO MOTTA DA ROCHA**, Professor Faetec I, matrícula nº 225.438-1, ID Funcional nº 4404340-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, ces-